LEI COMPLEMENTAR Nº041, DE 19 DE JANEIRO DE 2007

Cria cargo na estrutura de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho, instituída pela Lei Complementar nº034/06 e dá outras providências.

Cássio Rosa Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Carneirinho por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento contratual para suprir necessidades do Programa Saúde da Família, conforme especificação abaixo:

Denominação	Nº de Vagas	Carga Horária	Requisito	Valor
Cirurgião Dentista	03	40 hs/semanais	Curso Superior e registro no órgão competente.	R$2.400,00

Art. 2º - A lotação do cargo criado no Artigo 1º, desta Lei, será feita através de contratação temporária, conforme o disposto no Artigo 22, da Lei Complementar nº034/06.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de janeiro de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária